ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.177, de 6 de outubro de 2026

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026:

I - crédito adicional suplementar no valor de **R$ 4.899.638,82 (quatro milhões oitocentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
04.122.0002.2015	ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.462,50
	SUBTOTAL	1.462,50
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0014.6074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23590	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	220.000,00
12.361.0014.5073	CONSTRUÇÕES E READEQUAÇÕES NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DE ENSINO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
23580	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	530.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.6081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23600	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	30.000,00
	SUBTOTAL	780.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	

10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.241.0015.2091	PROGRAMA ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
23620	01045-Outros Recursos não Vinculados	53.000,00
	SUBTOTAL	53.000,00
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18.542.0021.2117	DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	106.177,30
	SUBTOTAL	106.177,30
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0026.2151	RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
14820	01051-Transferências destinadas ao vencimento dos ACS e dos ACE	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0030.6188	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	147.425,12
08.122.0029.2177	UNIDADE DE GESTÃO DO SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.073,90
08.244.0031.2180	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
08.245.0030.2182	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
	SUBTOTAL	198.999,02
	TOTAL	**1.199.638,82**

b) no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo - CAST:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
01	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE TOLEDO	
01.001	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE TOLEDO	

04.331.0038.2002	ATENDIMENTO SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
70	00076-Recursos próprios	3.700.000,00
	SUBTOTAL	3.700.000,00
	TOTAL	**3.700.000,00**

II - crédito adicional especial no valor de **R$ 1.194.575,55 (um milhão cento e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, mediante a inclusão da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

Especial		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
26.782.0028.2174	IMPL PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
19061	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.194.575,55
	SUBTOTAL	1.194.575,55
	TOTAL	**1.194.575,55**

Art. 3º - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo 2º, serão utilizados os seguintes recursos:

I - no orçamento da administração direta:

a) os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.691.0017.2102	ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
26.781.0019.2109	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
9940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	562,50
	SUBTOTAL	1.462,50
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18.542.0021.2117	DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
10720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
10740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.548,38
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	

10760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
10780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.064,88
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
10800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	76.164,04
4.4.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
10840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
	SUBTOTAL	106.177,30
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.246.0031.2196	TRANSFERÊNCIAS DE RENDA	
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
21180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.245.0030.2186	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS IDOSAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
08.245.0030.2185	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
20430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
08.245.0030.6187	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
20610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
20620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
08.245.0030.6188	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
20800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
08.245.0030.6189	RECURSOS HUMANOS - ORÇ CÇA/ADOL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
21010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
08.245.0030.6188	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
20810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.988,36
08.245.0030.2185	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
20460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00

08.245.0030.6187	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
20660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
08.245.0030.6188	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
20830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	978,20
08.245.0030.6189	RECURSOS HUMANOS - ORÇ CÇA/ADOL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.245.0030.6188	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
20850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.841,48
08.245.0030.2184	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.534,15
08.245.0030.2186	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS IDOSAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.600,81
08.245.0030.6187	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
08.245.0030.6188	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
08.245.0030.6189	RECURSOS HUMANOS - ORÇ CÇA/ADOL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.245.0030.2184	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
20360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38,94
08.245.0030.2185	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS	

3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
20510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
08.245.0030.6187	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
20720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
08.245.0030.6188	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
20890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	317,08
08.245.0030.2186	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS IDOSAS	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
20580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
08.245.0030.6187	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
20740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	198.999,02
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
26.782.0028.2174	IMPL PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23410	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.194.575,55
	SUBTOTAL	1.194.575,55
	TOTAL	**1.501.214,37**

b) superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

1. fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e

2. fonte 1045 - Outros Recursos não Vinculados, no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais); e

c) provável excesso de arrecadação na fonte 10212 - DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM, no valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais); e

II - no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo - CAST, superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de outubro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1156, de 06 de outubro de 2026

Concede diárias ao(a) servidor(a) **ELVIS DA SILVA.**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 297/2026, da Secretaria de Esportes e Lazer,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ELVIS DA SILVA**, ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I, CPF n°***.342.619-**, MATRÍCULA 921811, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais), para acompanhar atleta da modalidade de Bocha, para participação no Campeonato Paranaense Individual de Bocha, Série Ouro, que acontecerá no período de 09 a 11 de outubro de 2026, na cidade de Pato Branco/PR. Em razão da indisponibilidade de motorista no período supracitado, em virtude de calendário dos jogos oficiais do Estado do Paraná, faz-se necessário um servidor habilitado para uso de veículo oficial. A medida visa assegurar a participação do atleta e o cumprimento da missão institucional da Secretaria, caracterizando deslocamento a serviço. Previsão de saída de Toledo/PR: 09/10/2026 – Sexta-feira – às 16h e previsão de retorno a Toledo/PR: 11/10/2026 – Domingo – às 18h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de outubro de 2026.

- Assinado eletronicamente -
LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, **Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 06/10/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0268502** e o código CRC **01A8EE3A**.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMAD N° 066, de 05 de outubro de 2026

Instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de possíveis infrações contratuais ou editalícias.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando o pedido de instauração de Processo Administrativo Sancionador encaminhado pela fiscalização contratual, em 13 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instauração do Processo Administrativo Sancionador nº 065/2026, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital nº 008/2025 (Pregão Eletrônico) e às cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 370/2025, com a consequente aplicação de sanções previstas no item 22 do Edital, bem como artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 4° do Decreto nº 1.011/2023.

Art. 2º Designar JESSICA TIDERKE BÄR, matrícula nº 875911, MARIANA SHIRAKURA, matrícula nº 767281 e MATHEUS OVERNÉ QUEIROZ, matrícula nº 846431 para constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador, com a finalidade de apurar eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Art. 3º Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 3, de 1º de janeiro de 2025

PORTARIA SMAD N° 067, de 05 de outubro de 2026

Instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de possíveis infrações contratuais ou editalícias.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando o pedido de instauração de Processo Administrativo Sancionador encaminhado pela Secretaria de Infraestrutura rural e Urbana e de Serviços Públicos, em 29 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instauração do Processo Administrativo Sancionador nº 066/2026, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital nº 123/2025 (Pregão Eletrônico) e às cláusulas do Contrato nº 1065/2025, com a consequente aplicação de sanções previstas no item 26 do Edital, bem como artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 4° do Decreto nº 1.011/2023.

Art. 2º Designar JESSICA TIDERKE BÄR, matrícula nº 875911, MARIANA SHIRAKURA, matrícula nº 767281 e MATHEUS OVERNÉ QUEIROZ, matrícula nº 846431 para constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador, com a finalidade de apurar eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Art. 3º Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 3, de 1º de janeiro de 2025

PORTARIA SMAD N° 068, de 05 de outubro de 2026

Instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de possíveis infrações contratuais ou editalícias.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando o pedido de instauração de Processo Administrativo Sancionador encaminhado pelo Departamento de Tecnologia da Informação, em 05 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instauração do Processo Administrativo Sancionador nº 067/2026, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital nº 032/2026 (Pregão Eletrônico) e às cláusulas do Contrato nº 366/2026, com a consequente aplicação de sanções previstas no item 25 do Edital, bem como artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 4° do Decreto nº 1.011/2023.

Art. 2º Designar JESSICA TIDERKE BÄR, matrícula nº 875911, MARIANA SHIRAKURA, matrícula nº 767281 e MATHEUS OVERNÉ QUEIROZ, matrícula nº 846431 para constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador, com a finalidade de apurar eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Art. 3º Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 3, de 1º de janeiro de 2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

referente extrato publicado em 05/10/2026

ERRATA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Onde se Lê "Projeto/Atividade 08.243.0050.6-193 – Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Básica Crianças e Adolescentes – FMAS"

Leia-se "Projeto/Atividade **08.245.0032.6-193** – Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Básica Crianças e Adolescentes – FMAS"

Toledo, 1º de outubro de 2026.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

referente extrato publicado em 05/10/2026

ERRATA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Onde se Lê "Projeto/Atividade 08.243.0050.6-193 – Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Básica Crianças e Adolescentes – FMAS"

Leia-se "Projeto/Atividade **08.245.0032.6-193** – Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Básica Crianças e Adolescentes – FMAS"

Toledo, 1º de outubro de 2026.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

referente extrato publicado em 05/10/2026

ERRATA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Onde se Lê "Projeto/Atividade 08.243.0050.6-193 – Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Básica Crianças e Adolescentes – FMAS"

Leia-se "Projeto/Atividade **08.245.0032.6-193** – Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Básica Crianças e Adolescentes – FMAS"

Toledo, 1º de outubro de 2026.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS LIONS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

referente extrato publicado em 05/10/2026

ERRATA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Onde se Lê "Projeto/Atividade 08.243.0050.6-193 – Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Básica Crianças e Adolescentes – FMAS"

Leia-se "Projeto/Atividade **08.245.0032.6-193** – Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Básica Crianças e Adolescentes – FMAS

Toledo, 1º de outubro de 2026.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO DE ALTA COMPLEXIDADE MUNICIPAL PARA PESSOA IDOSA (PACM Idoso) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE TOLEDO – APA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

referente extrato publicado em 01/10/2026

ERRATA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Onde se Lê "08.241.0047.2-192 – Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para Idosos- FMAS"

Leia-se " "Projeto/Atividade **08.245.0032.2-192** – – Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para Idosos- FMAS"

Toledo, 1º de outubro de 2026.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PESSOA IDOSA (PBM PcD/IDOSO) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO (APAE), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

referente extrato publicado em 05/10/2026

ERRATA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Onde se Lê "Projeto/Atividade 08.242..0053-2-191– Cofinanciamento da Rede Socioassistencial no Programa de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para Pessoa com Deficiência- FMAS"

Leia-se "Projeto/Atividade **08.245.0032.2-191** – – Cofinanciamento da Rede Socioassistencial no Programa de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para Pessoa com Deficiência- FMAS"

Toledo, 1º de outubro de 2026.

MUNICIPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2026
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, medalhas e camisetas personalizadas destinados à realização dos Jogos dos Idosos de Toledo (JITO) 2026 e dos Jogos Regionais dos Idosos (JORI) 2026, promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. **DATA DE ABERTURA**: 22 de outubro de 2026, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO**: R$ 145.322,22 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

Edital e anexos, poderão ser obtidos no site eletrônico da Prefeitura https://www.toledo.pr.gov.br/ e na plataforma BLL https://bll.org.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 634/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e INSTITUTO MARIA DA PENHA IMP
OBJETO: Contratação do Instituto Maria da Penha, inscrito no CNPJ nº 11.161.826/0001-59, para a prestação de serviço técnico especializado consistente na Contratação do Instituto Maria da Penha para realização de 01 palestra presencial sobre enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e políticas públicas de denúncia, para compor a programação dos 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher. **VALOR:** O custo total da contratação é de R$ 15.000,00 (quinze mil). Contrato firmado em 06 de outubro de 2026, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 48/2026.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

PORTARIA N° 267, de 6 de outubro de 2026

Concede progressão por Titulação ao servidor Fabiano Scuzziato.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

em conformidade com a alínea “b” do inciso II do art. 55 da referida Lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder progressão por Titulação ao servidor Fabiano Scuzziato, ocupante do cargo de Procurador Jurídico Legislativo, com efeitos financeiros retroativos a 3 de setembro de 2026, da Referência “C” para a Referência “E” do Nível NS-IX do Anexo III da Lei n° 2.609/2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 6 de outubro de 2026.

GABRIEL BUENO BAIERLE:08441718911

Assinado de forma digital por GABRIEL BUENO BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.10.06 14:35:47 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

PORTARIA N° 268, de 6 de outubro de 2026

Concede progressão por qualificação ao servidor Rodrigo Antonio Bilibio.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

em conformidade com o artigo 56 da referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder progressão por qualificação ao servidor Rodrigo Antonio Bilibio, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, com efeitos financeiros retroativos a 15 de setembro de 2026, da Referência “C” para a Referência “D” do Nível NFM-V do Anexo III da Lei n° 2.609/2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 6 de outubro de 2026.

GABRIEL BUENO BAIERLE:08441718911

Assinado de forma digital por GABRIEL BUENO BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.10.06 14:36:36 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

COMTER
CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Toledo, 06 de Outubro de 2026.

CONVOCAÇÃO 07/2026

Reunião do COMTER

Considerando a **Lei 2.330/2020**, que Institui, no âmbito do Município de Toledo, o **Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER** e o **Fundo Municipal do Trabalho – FMT**;

Atendendo ao disposto no **Art. 12, inciso III,** e **Art. 16, inciso I,** do Regimento Interno.

Considerando a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, mediante **Decreto 19/2021**, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição 2.815, de 25 de janeiro de 2021.

CONVOCAMOS os representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Executivo Municipal, a comparecerem à **5° Reunião Ordinária** a ser realizada em **14/10/2026, às 08h00, na Sede da Agência do Trabalhador de Toledo (Rua São João, 6487, Centro, Toledo, PR)**, sendo as matérias da pauta:

- Apresentação dos números do CAGED;
- SINE em movimento;
- ExpoMEI - Festival Emprega;
- Eleição da Presidência e Vice-Presidência do COMTER para o mandato: (2027-2028);
- Assuntos gerais.

Atenciosamente,

GUTTIHERRY ALVES VIANA
PRESIDENTE DO COMTER

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Toledo-PR (CMDM), convoca todas as Conselheiras Titulares e convida as Conselheiras Suplentes e demais interessados**,** para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, no dia **08 de outubro de 2026 às 08h00**, virtual, com link a ser disponibilizado até 30 minutos antes da reunião. Tendo como pontos:

PAUTA:
a) Ofícios recebidos e expedidos;
b) Deliberar pela Ata nº 06/2026;
c) Capacitação das Conselheiras.

INFORMES:
a) Assuntos Gerais.

Toledo-PR, *datado* e *assinado eletronicamente*.

ELIANA BANDERÓ
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher – CMDM

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM
Rua México, 150, Jardim Gisela
e-mail: cmdmtoledopr@gmail.com

Inserido por JOSINES APARECIDA DE OLIVEIRA TURELLA em: 06/10/2026 11:15:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ELIANA BANDERO em 06/10/2026 11:17:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 05123306-0bbf-4d40-94af-15374f25b13c

Assinaturas

Página: 1

Documento: 22968/2026 - Edital 07 - Reunião Ord. 08-10-2026 - pdf.pdf
Data: 06/10/2026 11:15:38

Assinatura avançada realizada por: ELIANA BANDERO em 06/10/2026 11:17:13.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com o código 05123306-0bbf-4d40-94af-15374f25b13c

Inserido por JOSINES APARECIDA DE OLIVEIRA TURELLA em: 06/10/2026 11:15:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ELIANA BANDERO em 06/10/2026 11:17:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 05123306-0bbf-4d40-94af-15374f25b13c

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº2.022, de 16/03/2010
Mário César Costenaro
Prefeito Municipal
Reinaldo Sales
Chefe de Gabinete do Prefeito
Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone (45) 3196-2140
Toledo-PR
Email: toledopr.diariooficial@gmail.com
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.
Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.